



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 65/2016 – São Paulo, segunda-feira, 11 de abril de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 1, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Ordem de Serviço nº 53/2013, da Presidência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 53, de 27 de junho de 2013, da Presidência, que dispõe sobre os procedimentos de envio de documentos inseridos no SEI ao arquivo;

CONSIDERANDO a ocorrência de fatos supervenientes que ensejam a reavaliação das regras estabelecidas;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0003371-18.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Inserir no art. 1º, da Ordem de Serviço PRES nº 53, de 27 de junho de 2013, o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

"§3º Os documentos produzidos em meio físico anteriormente ao período especificado no *caput*, e que tenham sido digitalizados e inseridos no SEI para prosseguimento em meio digital, serão classificados, para efeito de eliminação ou recolhimento ao Arquivo Geral, de acordo com o PCTT - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/04/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 136, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Altera a Portaria nº 7.532/2014, que instituiu o Comitê de Estatística da Justiça Federal da 3ª Região

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.532, de 27 de maio de 2014, da Presidência deste Tribunal, que instituiu o Comitê de Estatística da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a expedição da Resolução CATRF3R nº 8, de 5 de fevereiro de 2016, que alterou a denominação da Assessoria de Organização e Métodos (ASOM) para Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do aludido comitê decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0007257-54.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso IX, do artigo 2º, da Portaria nº 7.532, de 27 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"Art. 2º (...)

IX - Rosana Moraes Zonaro, R.F. 1477, da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica – TRF3R.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/04/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL

(PRAZO DE 20 DIAS)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido nas 389ª, 390ª e 393ª Sessões Ordinárias do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizadas, respectivamente, em 04 e 18 de fevereiro e 04 de abril de 2016, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL**, pelo critério de antiguidade, observado o disposto no artigo 93, VIII-A, da Constituição da República, nas Resoluções nº 32, de 10/4/2007, e nº 106, de 06/4/2010, ambas do Conselho Nacional de Justiça, nas Resoluções nº 1, de 20/02/2008, com suas alterações, e nº 4, de 14/8/2008, ambas do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 11, inciso II, alínea ‘P’, e 324, §§1º a 3º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no artigo 4º, inciso V, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nas Resoluções nº 72, de 21/8/2007, e nº 283, de 10/4/2012, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal - “Edital 05/04/2016” - são disponibilizadas as Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinete de Turma Recursal de Juizado Especial Federal da 3ª Região, abaixo relacionados, bem como as que se vagarem em decorrência desta Remoção Interna:

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

- 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
- 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
- 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
- 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
- 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
- 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
- 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP
- 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP
- 2ª Vara Federal de Campinas/SP
- 6ª Vara Federal de Campinas/SP
- 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Itapeva/SP
- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP
- 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP

Da inscrição

A inscrição para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal poderá ser feita de **13 de abril a 02 de maio de 2016 e abrange 2 (duas) etapas: a primeira, por sistema *on line*, e, a segunda, por meio de envio de *e-mail*.**

A efetivação da inscrição está condicionada ao cumprimento das duas etapas.

A primeira etapa da inscrição, realizada por **Sistema *on line* de Promoção e Remoção - PRE**, disponibilizado na página dos Conselhos de Administração e Justiça da *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/>), consiste no preenchimento das opções de Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Nessa primeira etapa, o magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “*status*” - Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 05/04/2016 - Remoção**”.

A finalização dessa primeira etapa efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A INSCRIÇÃO”, conferindo as opções escolhidas, “CONFIRMAR A INSCRIÇÃO”.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes for necessário, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para remoção interna deverá ser feita pelo magistrado **até 19 horas, do dia 02 de maio de 2016**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

A segunda etapa da inscrição é obrigatória e consiste no encaminhamento de *e-mail* contendo o **Anexo - Declaração**, deste Edital, ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, e deverá se dar, de igual modo, imprescindivelmente, **até às 19 horas do último dia de inscrição**.

No **Anexo - Declaração**, os Juizes Federais devem firmar declaração: 1) indicando se possuem, ou não, impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turmas Recursais a que estão concorrendo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72, de 21/8/2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; 2) sobre a existência de autos retidos em seu poder, além do prazo legal, se for o caso, nos termos do artigo 93, II, alínea “e”, e VIII-A, da Constituição da República; artigo 3º, III, da Resolução nº 106, de 06/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça; 3) sobre eventual ocorrência de acúmulo de processos na Vara, Vara-Gabinete ou Gabinete de Turmas Recursais que esteja sob a sua jurisdição, nos termos do artigo 29, inciso I, da Resolução nº 1, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal, e do artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 32, de 10/4/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

O envio do **Anexo - Declaração** deve ser realizado por meio do correio eletrônico institucional pessoal do magistrado. Excetuam-se, tão somente, os casos de férias e licenças que perdurarem durante todo o prazo da inscrição, hipótese na qual será permitido o encaminhamento do **Anexo - Declaração** pelo correio eletrônico institucional da Vara na qual esteja lotado o magistrado. Neste caso, a referida declaração deve estar assinada pelo interessado.

A confirmação do recebimento do **Anexo - Declaração** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça poderá ser realizada a partir da verificação das "Propriedades" do e-mail enviado. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da mensagem eletrônica.

Será considerado inscrito para o Concurso de Remoção Interna somente o Juiz Federal que realizar as duas etapas acima descritas.

Da desistência

O período de desistência é de 03 (três) dias, com **início no dia 04 de maio e término às 19 horas** (horário de Brasília) **do dia 06 de maio de 2016**.

A desistência parcial ou total do Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o "status" - Período de Desistência.

Durante o prazo de 03 (três) dias, o magistrado poderá realizar a desistência parcial do certame por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após "PROCESSAR A DESISTÊNCIA", conferindo as opções restantes, "CONFIRMAR A DESISTÊNCIA".

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, **às 19 horas do dia 06 de maio de 2016**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

Disposições gerais

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizados, considerando a última inscrição efetuada.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal o quadro demonstrativo final, indicando os magistrados inscritos para a remoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF nº 01, de 20/02/2008, e eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região para as informações, estatísticas e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos;

Os dados informados pelos órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo próprio Órgão, independentemente de despacho. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a remoção interna de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

São Paulo, 05 de abril de 2016.

Desembargadora Federal **CECÍLIA MARCONDES**

Presidente

ANEXO - DECLARAÇÃO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Nome do Magistrado:

RE:

Lotação:

DECLARA, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72, de 21 de agosto de 2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que:

() NÃO TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal para as quais está concorrendo.

() TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal para as quais está concorrendo.

Justificar: _____

DECLARA, nos termos do artigo 93, incisos II, alínea “e”, e VIII-A da Constituição da República e do artigo 3º, inciso III, da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() NÃO TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

() TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

Justificar: _____

DECLARA, em observância ao artigo 29, inciso I, da Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, e do artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 32, de 10 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça:

() não haver acúmulo de processos na Vara, Vara-Gabinete ou Gabinete de Turma Recursal que esteja sob a sua jurisdição.

() haver acúmulo de processos na Vara, Vara-Gabinete ou Gabinete de Turma Recursal que esteja sob a sua jurisdição.

Justificar: _____

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/04/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 130, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 8/2016, para adiar, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 1º a 30 de abril de 2016 para 1º a 30 de agosto de 2016, da Excelentíssima Juíza Federal convocada LEILA PAIVA MORRISON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/04/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1747417/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Processo nº 0025711-19.2015.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 088/2015 - RP		
Ata de Registro de Preços nº 12.008.10.2016		
Validade: 18/03/2017		
Fornecedor: FUAD BAHDUR NETO (CNPJ nº 22.993.436/0001-61)		
Classificação: 1º lugar		
LOTE 01		
Item	Descrição	Preço R\$
01	Filmagem com uma câmera e um operador com liberação do sinal composto de vídeo para o sistema de videoconferência do TRF-3ª Região	535,00 / evento/período

02	Filmagem com duas câmeras e dois operadores com liberação do sinal composto e vídeo para o sistema de videoconferência do TRF 3ª Região.	1.028,50 / evento/período
03	Filmagem com três câmeras e três operadores, com liberação do sinal composto de vídeo para o sistema de videoconferência do TRF - 3ª Região.	1.430,00 / evento/período
04	Edição de filmagem captada pelo Contratante.	117,00 / hora gravada

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido**, **Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 07/04/2016, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESCISÃO CONTRATUAL - EXTRATO

Processos nºs 0003860-89.2013.4.03.8000 (TRF-3ªR), 0015056-56.2013.4.03.8000 (JFPG-SP) e 0000863-30.2013.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL nº 04.019.14.2013, firmado em 06/04/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 00.710.799/0001-00); Objeto: formalização da rescisão do Contrato nº 04.019.10.2013 e seus respectivos termos aditivos; Vigência: a partir de 28/12/2015; Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 32/2013; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo) e Dr. Jean Marcos Ferreira (Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul) e pela Contratada, Sr. Ricardo da Silva Podda Júnior (Sócio Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/04/2016, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

ATO EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 0005980-37.2015.4.03.8000 (TRF3). Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedor: **WEROLLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP** (CNPJ nº 03.360.551/0001/54). Objeto: RETI-RATIFICA o número da Ata de Registro de Preços nº 12.007.10.2016: Onde se lê: " nº 12.007.10.2015 ". Leia-se: "**nº 12.007.10.2016**". Data da assinatura: 11/03/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Signatário: Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor Geral do TRF3).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, **Técnico Judiciário**, em 08/04/2016, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 213, DE 21 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0004497-32.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2016, FLÁVIO VIEIRA MAJOR, servidor do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 07/04/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 216, DE 22 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0000225-89.2016.4.03.8002,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2016, JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/04/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 218, DE 22 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0004249-66.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, em razão de falecimento, a partir de 15 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **WALDECI DE FATIMA ROCHA MONACO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/04/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 223, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0004953-82.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 1º de março de 2016, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/04/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 224, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0006314-37.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 07 de março de 2016, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **FLÁVIO ELIAS SOARES**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/04/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 118, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0006980-38.2016.4.03.8000-SEI, **resolve**:

AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, no período de 25 de abril de 2016 a 08 de junho de 2016, à servidora **ANA CÉLIA ALVES DE AZEVEDO REVEILLEAU**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 01 de outubro de 2008 a 29 de setembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/04/2016, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1764978/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008058-67.2016.4.03.8000

Documento nº 1764978

Defiro o pedido de afastamento do servidor Edward Nagahisa Tashiro, RF 2258, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 19/03/2016 a 26/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 389, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009577-77.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2016, o servidor **JOÃO GUILHERME SOUZA DE ASSIS**, R.F. nº 3266, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/04/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 234, DE 05 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0009577-77.2016.4.03.8000, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de abril de 2016, a servidora **TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES**, R.F. nº 2574, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor Judiciário da Vice-Presidência, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **JOÃO GUILHERME SOUZA DE ASSIS**, R.F. nº 3266, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/04/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 393, DE 07 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010126-87.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO**, R.F. nº 3644, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Maurício Kato, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/04/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 392, DE 07 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009829-80.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **CLEDSON JOSÉ DA SILVA**, R.F. nº 3813, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/04/2016, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767207/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008928-15.2016.4.03.8000

Documento nº 1767207

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1765608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **VIVIAN FACURI DOS SANTOS**, no dia 07/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767192/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022247-21.2014.4.03.8000

Documento nº 1767192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1767191, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no dia 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767443/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 1767443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1767432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, no dia 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1765229/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 1765229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1765206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no dia 07/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767190/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011865-32.2015.4.03.8000

Documento nº 1767190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1767189, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE WILSON MIRANDA DIAS, no dia 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1767199/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021093-65.2014.4.03.8000

Documento nº 1767199

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1767197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ELISA PENNESI GOUVEA, nos dias 07/04/2016 e 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/04/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1764474/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0010234-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1764474

Defiro a concessão de horário especial de trabalho para portador de deficiência, com fundamento na Resolução n.º 05, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, Capítulo I, Art. 2º, § 2º, Art. 4º, Art. 7º, I, III, parágrafo único, conforme laudo da Junta Médica Oficial a(o) servidor(a):

Servidor(a): ELENICE POLIZEL BOTELHO - RF 2715

Período: 365 dias - de 23/03/2016 a 22/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2016, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1764430/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0008912-58.2016.4.03.8001

Documento nº 1764430

Defiro a concessão de horário especial de trabalho para portador de deficiência, com fundamento na Resolução n.º 05, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, Capítulo I, Art. 2º, § 2º, Art. 4º, Art. 7º, I, III, parágrafo único, conforme laudo da Junta Médica Oficial a(o) servidor(a):

Servidor(a): PASCHOAL PAGLIARO JÚNIOR - RF 2721

Período: 365 dias - de 10/03/2016 a 09/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761662/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009174-08.2016.4.03.8001

Documento nº 1761662

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

912 - MARCELO TADEU DE CARVALHO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 28/03/2016 a 29/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1764598/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009411-42.2016.4.03.8001

Documento nº 1764598

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8003 - TATIANA CARLA ANDO NAKANO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1764850/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009423-56.2016.4.03.8001

Documento nº 1764850

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5690 - NELCIANE MAGRON

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1765160/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009450-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1765160

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6886 - SERGIO RICARDO QUARANTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761667/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009039-93.2016.4.03.8001

Documento nº 1761667

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
8023 - CLAUDIA MITSU OGUIDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 22/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761700/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009627-03.2016.4.03.8001

Documento nº 1761700

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2678 - CLAUDIA TJAHJA HORIE

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 31/03/2016 a 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1761928/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009694-65.2016.4.03.8001

Documento nº 1761928

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5615 - JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 31/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1762208/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009807-19.2016.4.03.8001

Documento nº 1762208

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3511 - CRISTIANE BUENO PONTES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 30/03/2016 a 31/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 5, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2016NE000983, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa RA Express Comércio e Serviços Técnicos Especiais Ltda Me, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Chaveiro com o Fornecimento de Materiais, durante o exercício de 2016, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal Pedro Lessa

Titular: Carlos Augusto Massayuki Tahira Takasaki, RF 1764, CPF 090.812.498-86

Substituto: Rogério Ferreira da Silva, RF 4053, CPF 214.128.518-66

Local: Fórum Federal Criminal e Previdenciário

Titular: Ana Paula Ucci Peinado, RF 3272, CPF 101.586.128-84

Substituto: João Alberto Giannetti, RF 3687, CPF 039.479.178-99

Local: Prédio da Alameda Rio Claro

Titular: Regina Feitosa Vasto, RF 3277, CPF 252.974.018-60

Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06

Local: Sede Administrativa

Titular: José Ferreira da Silva Neto, RF: 1400, CPF: 107.378.238-79

Substituto: Maria do Carmo Silva Bernardo, RF: 3110, CPF: 817.342.638-49

Local: Prédio da República

Titular: Irlando Francisco Bandeira, RF: 3172, CPF: 176.022.788-95

Substituto: Ellen de Oliveira Bicelli, RF: 5480, CPF: 127.719.178-66

Local: Fórum Federal de Execuções Fiscais

Titular: Édio Alves de Oliveira, RF: 1346, CPF: 075.044.058-92

Substituto: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF: 1261, CPF: 104.967.678-52

Local: Juizado Especial Federal de São Paulo

Titular: Marta Magalinski, RF 7007, CPF: 865.382.091-49

Substituto: Elaine Oliveira da Mata, RF 6567, CPF: 126.843.168-05

Local: Unidade Presidente Wilson

Titular: André Luis Puertas Gutierrez Costa, RF:6956, CPF:345.811.588-93

Substituto: Giuseppe Campanini, RF:1385, CPF:103.196.828-89

Local: Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Titular: Marcio Valentim Gomes Correa, RF: 6721, CPF: 080.173.378-25

Substituto: Alvaro Lopes Junior, RF: 2737, CPF: 032.149.198-06

Local: Fórum Federal de Guarulhos

Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF: 5871, CPF: 091.472.458-40

Substituto: Adilson Bellini, RF: 1899, CPF: 092.894.418-28

Local: Fórum Federal de Santo André

Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF: 5491, CPF: 585.850.796-49

Substituto: Osmar Roberto Faria, RF: 3586, CPF: 149.305.818-50

Local: Fórum Federal de Osasco

Titular: Basílio Saraiva da Silva, RF: 8024, CPF: 428.892.433-20

Substituto: Turinã Serrano Segabinazzi, RF: 6077, CPF: 067.293.468-09

Local: Fórum Federal de Mauá

Titular: José Nelson da Silva, RF: 5777, CPF: 192.539.418-20

Substituto: Douglas Miranda, RF: 6238 CPF: 297.979.028-11

Local: Fórum Federal de Barueri

Titular: Carlos José dos Santos, RF: 615, CPF: 032.145.358-11

Substituto: Valter Ruivo da Silva, RF: 6626, CPF: 130.735.548-07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 07/04/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2016NE000982, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Fábrica do Capacho Comércio de Tapetes Ltda, cujo objeto consiste no fornecimento de tapetes de fibra sintética (vinil), durante o exercício de 2016, para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

Titular: Antonio Marcelo Forestieri, RF nº 3947, CPF nº 083.540.638-52

Substituto: Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt, RF nº 5128, CPF nº 255.198.708-37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1766323/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1760503 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CLARO S/A** (sucessora por incorporação da antiga Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL), **no efeito devolutivo**, e **mantenho** a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse releva sua responsabilidade pelo atraso na instalação e ativação de acesso dos sistemas telefônicos a esta Administração.
3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao comprometer os serviços dos Fóruns em razão dos atrasos por ela cometidos.
4. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer nº 1760503, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.
5. **Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.
6. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.
7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/04/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1768445/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

RETIFICAÇÃO

Na publicação disponibilizada no Diário Eletrônico em 07 de abril de 2016, Processo nº 0002489-82.2016.4.03.8001-UMIN; Objeto: Contratação de remanescente para manutenção predial dos Prédios Administrativos, Juizados e Fóruns da Justiça Federal – Região I; **onde se lê:** “Período abr/2016 a dez/2016”, **leia-se** “Período abr/2016 a jan/2017” e **onde se lê:** “e)Valor total: **RS\$4.433.558,01**”, **leia-se:** “e)Valor total da contratação: **RS\$4.830.851,65**, sendo valor de R\$4.483.939,35 para prestação de serviços e valor estimado em R\$346.912,30 para peças, materiais e locação de caçambas, quando da efetiva utilização”.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/04/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O Dr. **CLÉCIO BRASCHI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR, a pedido, as parcelas de férias dos servidores:

HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA, RF 2225

de 09 a 18/12/2016

para 09 a 18/05/2016.

EDUARDO SIMÕES MUNIZ, RF 7621

de 01 a 30/09/2016

para 02 a 16/09/2016 e 05 a 19/12/2016.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias das servidoras:

DINAH MARIA LEMOS NOLETO, RF 1943

de 11 a 20/04/2016 e 16 a 25/05/2016

para 25/04 a 04/05/2016 e 15 a 24/08/2016.

WALKIRIA KUSZNIR, RF 3565

de 11 a 20/04/2016

para 30/11 a 09/12/2016.

ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI, RF 5147

de 11 a 20/04/2016 e 13/10 a 01/11/2016

para 13/10 a 11/11/2016.

ALTERAR, em virtude de prorrogação de licença saúde no período de 04/04 a 03/05/2016, a 2ª parcela de férias do servidor **MAURICIO SIMIONI, RF 1918**, ficando para gozo de 04 a 13/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 08/04/2016, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2016 - SP-CI-12V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 12ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, foi designado o período de **09 a 13 de maio de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta Vara. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 09 de maio de 2016 e audiência de encerramento em 13 de maio de 2016, às 14 horas, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 12ª Vara Cível Federal, Corregedora da Vara, Dra. **RENATA COELHO PADILHA**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d" e os prazos processuais permanecerão suspensos, reiniciando-se sua contagem com o término da Inspeção; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara durante a Inspeção, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, à Avenida Paulista, n.1682, 3º andar, nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal Especializada), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Eu, _____ (Viviane Cristina Ferreira Fiorini Barbosa), Diretora de Secretaria, digitei e conferi. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 06 de abril de 2016. Publique-se. Cumpra-se.

RENATA COELHO PADILHA

Juíza Federal Substituta

Na Titularidade da 12ª Vara Cível Federal

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Ferreira Fiorini Barbosa, Diretora de Secretaria**, em 07/04/2016, às 12:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 54880648276459123099709249763609015528

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 07/04/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora RENATA COELHO PADILHA, Juíza Federal da 12ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria n. 2.387, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico, em 22 de dezembro de 2015, Edição n. 235/2015,

RESOLVE:

Designar o dia 09 de maio de 2016, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 12ª Vara Cível Federal de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de maio de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

I- a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

II – Suspender o expediente externo durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

III – Determinar:

- a) aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;
- b) sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- c) a expedição de ofício à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- d) a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Federal Especializada e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;
- e) a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, e sua afixação no local de costume.

A audiência de encerramento da Inspeção fica desde já designada para o dia 13 de maio de 2016, às 14 horas, salvo na hipótese de necessidade de prorrogação dos trabalhos, devidamente autorizada pela Eg. Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Ferreira Fiorini Barbosa, Diretora de Secretaria**, em 07/04/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 54880648276459123099709249763609015528

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 07/04/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 06 de abril de 2016.

RENATA COELHO PADILHA

Juíza Federal Substituta

Na Titularidade da 12ª Vara Cível Federal

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O DR. TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores Dory Karla Wasinger (RF 3871), Ana Beatriz Ortiz Nolasco (RF 3197), Caroline Romera Stabile Evola (RF 6488) e Karen Priscila Moreira Negrissoli (RF 4332), conforme segue:

1. **Dory Karla Wasinger** (RF 3871): de 02 a 12/05/2017 e 13 a 31/10/2017 (1º e 2º períodos de 2016), para 05/06/2017 a 04/07/2017, e

indicar a servidora Juliana Garcia Muller (RF 5663) para substituí-la nesse período, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5);

2. **Ana Beatriz Ortiz Nolasco** (RF 3197): de 16/05/2016 a 01/06/2016 (2º período de 2016), para 31/08/2016 a 16/09/2016 e indicar a servidora Karen Priscila Moreira Negrisoli (RF 4332) para substituí-la nesse período, na função de Supervisora de Processamentos de Ações Ordinárias (FC-5);

3. **Caroline Romera Stable Evola** (RF 6488): de 09 a 20/07/2016 e 20/08/2016 a 06/04/2016 (1º e 2º períodos de 2015), para 09 a 25/05/2016 e 25/11/2016 a 07/12/2016;

4. **Karen Priscila Moreira Negrisoli** (RF 4332): de 13 a 23/09/2016 (2º período de 2016), para 06 a 16/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DR. TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o segundo período de férias de 2016 da servidora Mitsuko Nakazone Barbosa (RF 0850), de 01 a 10/08/2016, para 19 a 28/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 20, DE 25 DE fevereiro DE 2016.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como do Edital 2016 - da Diretoria do Foro – desta 3ª Região, datada de 29/12/2015, ,

RESOLVE:

I - Designar o dia **02 de maio de 2016, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 06 de maio de 2016, 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;

III - Durante o período de Inspeção, atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais;

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense das Varas-Gabinete;

V - Determinar aos Diretores de cada Divisão que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora- Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

VII - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado;

VIII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados;

IX - Afixe-se cópia do edital nos locais de costume

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 06/04/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA

Juíza Federal Presidente

Juizado Especial Federal de São Paulo

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) – NOS TERMOS DO ARTIGO 69, CAPUT, DO PROVIMENTO COGE 64, DE 28/04/2005.

A Doutora, KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, na forma e sob as penas da lei, **FAZ SABER** a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, do Edital Conjunto 2016 da Diretoria do Foro – desta 3ª Região, datado de 29/12/2015, foi designado o período de **02 a 06 de maio de 2016**, 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 02 de maio de 2016, no auditório do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado no 11º andar, deverão estar presentes a Senhora Diretora de Secretaria e os Senhores Diretores de Divisão. Os trabalhos de inspeção serão coordenados pela Juíza Federal Presidente do Juizado e realizados pelos Juizes Federais Titulares de cada Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Avenida Paulista, 1.345, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2016. Afixe-se e Cumpra-se.

**Juíza Federal Presidente
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 06/04/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 29, DE 28 DE março DE 2016.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19, datada de 23 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, Supervisor da Seção de Distribuição - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 01/04 a 20/04/2016

CONSIDERANDO que a servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385, Supervisora da Seção de Precatórios e Requisitórios - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 28/03 a 01/04/2016,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, Supervisora da Seção Médica - FC 05, da Divisão Médico Assistencial, estará em férias no período de 28/03 a 06/04/2016,

CONSIDERANDO que o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, Supervisor da Seção de Atendimento I e II - Cível - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 28/03 a 06/04/2016,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1283180, datada de 21 de agosto de 2015, referente a escala de férias exercício 2016

RESOLVE :

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcados para 28/03 a 11/04/2016 e 22/04 a 05/05/2016 e fazer constar os períodos de 08/09 a 22/09/2016 e 25/04 a 08/05/2016.

II - DESIGNAR a servidora MONICA ACCIARITO - RF 5394, para substituir o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS - RF 4978, no período de férias supra citado.

III - DESIGNAR a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS -RF 6763, para substituir a servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385, no período de férias supra citado.

IV - DESIGNAR a servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE- RF 6836, para substituir a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, no período de férias supra citado.

V - DESIGNAR a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, para substituir o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, no período de férias supra citado.

VI - INCLUIR na Portaria nº 1283180, os períodos de férias do servidor MARCELO MARCIANO LEITE - RF 5059, para fazer constar como segue:

1ª Parcela: 06/06/2016 a 20/06/2016

2ª Parcela: 17/10/2016 a 31/10/2016

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

VII - INTERROMPER a partir de 27/03/2016, o período de férias da servidora MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO - RF 4937, anteriormente marcado para 09/03 a 07/04/2016, e fazer constar o saldo de 12 dias para 04/04 a 15/04/2016.

VIII - ALTERAR o período de férias da servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, anteriormente marcado para 10/11 a 09/12/2016, e fazer constar os períodos de 13/06 a 22/06/2016 e 21/11 a 10/12/2016

IX - ALTERAR o período de férias da servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES DA SILVA - RF 7091, anteriormente marcado para 25/04 a 04/05/2016, e fazer constar o período de 09/05 a 18/05/2016,

X - ALTERAR os períodos de férias da servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, anteriormente marcados para 25/04 a 04/05/2016 e 11/07 a 20/07/2016 e fazer constar os períodos de 09/05 a 18/05/2016 e 30/05 a 08/06/2016.

XI - ALTERAR o período de férias da servidora SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508, anteriormente marcado para 31/05 a 17/05/2016 e fazer constar o período de 30/05 a 16/06/2016

XII - ALTERAR os períodos de férias do servidor ERIC FUJITA - RF 5043, anteriormente marcados para 06/05 a 25/05/2016 e 01/09 a 30/09/2016, e fazer constar os períodos de 16/05 a 25/05/2016, 08/08 a 17/08/2016, 18/08 a 27/08/2016 e 09/10 a 28/10/2016.

XIII - MARCAR o período de férias exercício 2016, da servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8223 ,para fazer constar o período de 01 a 20/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 07/04/2016, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Alteração dos atos ordinatórios expedidos no âmbito do Juizado Especial Federal de São Paulo, em virtude do novo Código de Processo Civil em vigor.

A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme acordado pelos M.M Juízes Federais lotados na mesma unidade,

CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Recomendação CORE n. 03, de 24 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor de Secretaria, Diretores de Divisão, Chefe de Gabinete, Supervisores ou os Servidores lotados nas respectivas Seções e Gabinete da Presidência, deverão intimar, **independentemente de despacho**, as partes assistidas por advogado ou não, para a prática dos seguintes atos voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem às suas respectivas Seções:

I - quanto à Seção de Análise de Iniciais:

a) intimar a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, a fim de esclarecer e/ou sanar as dúvidas e/ou irregularidades, nos termos da informação de irregularidades da inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

II - quanto à Seção de Execução/ Precatórios e Requisitórios:

a) dar ciência à parte autora do depósito dos valores referentes à requisição de pagamento expedida junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, assim como para esclarecer que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto em normas bancárias para saque, sendo imprescindível a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência emitido há menos de 90 dias. **Prazo de 05 (cinco) dias. Sem manifestação específica e fundamentada será proferida sentença de extinção "**

III - quanto à Seção de Recursos:

a) intimar a parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias.

IV - quanto à Divisão Médico-Assistencial:

a) Intimação do perito judicial para apresentar o laudo, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do parágrafo único do artigo 468, §1º, do CPC. Prazo: 10 (dez) dias.

b) Intimação da parte autora para justificar documentalmente o não comparecimento à perícia na data aprazada, no prazo de 05(cinco) dias. **(somente nos casos anteriores à orientação de alerta, no momento da intimação da perícia, de julgamento no estado em se encontra o processo devido a ausência de justificativa).**

c) Intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação.

d) Intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do relatório (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico)

anexo(s) aos autos, apresentando o réu proposta de acordo, se o caso;

V - quanto ao Gabinete da Presidência:

a) Citar a Caixa Econômica Federal, bem como intimá-la para que apresente contestação, se o caso, com intuito de regularizar o andamento processual dos feitos que retornam da Central de Conciliação, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data do ato ordinatório ou a data da audiência neste Juizado, o que ocorrer primeiro, nos termos do acordo celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Juizado Especial Federal em 19 de agosto de 2014.

b) Intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação.

d) Intimação da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de eventual proposta de acordo apresentada pelo INSS. Aceita a proposta de acordo, os autos devem ser remetidos à Contadoria Judicial. Decorrido o prazo sem manifestação da parte autora ou recusada a proposta conciliatória, deve ser feita a remessa dos autos à respectiva Vara-Gabinete.

§1º. Os expedientes deverão observar no **início a seguinte redação:** "Nos termos do artigo 203, §4º, do novo Código de Processo Civil e da Portaria 2/2016 deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,(ato ordinatório). .." e no **final:** "... (ato ordinatório)...Nos termos da Resolução GACO 1/2016, de 03 de março de 2016, todas as manifestações de partes sem advogado deverão ser encaminhadas, via internet, preferencialmente pelo Sistema de Atermação Online disponível no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br/jef (menu "Parte sem Advogado").

§2º. Os atos ordinatórios expedidos deverão conter a orientação às partes no sentido de, **em caso de concordância com laudos periciais e cálculos**, não há a necessidade de manifestação.

§3º. **Deverá ser incluída no corpo dos atos ordinatórios a seguinte orientação:** "Em razão dos princípios da especialidade e celeridade, que devem nortear o microsistema dos Juizados Especiais Federais, os prazos continuarão a ser contados EM DIAS CORRIDOS."

Art. 2º Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1336518/2015 deste Juizado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência do teor desta Portaria aos servidores lotados neste Juizado.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 07/04/2016, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 2º da Resolução 259/2005, que especifica as atribuições do Juiz Federal Presidente;

CONSIDERANDO, ainda, a recomendação da Diretoria da Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em que informa severo corte orçamentário e sugere medidas de contenção de despesas,

CONSIDERANDO, ainda, a informalidade dos Juizados e a autorização legal contida na parte final do artigo 19 da Lei nº 9.099/1995.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar no Juizado Especial Federal de Osasco a forma:

- das citações dos particulares em litisconsórcio com o ente público;
- das intimações da parte autora sem advogado e das testemunhas;
- das intimações de terceiros veiculadas por ofícios expedidos.

Art. 2º As citações dos particulares em litisconsórcio passivo e as intimações das testemunhas, que não serão trazidas pelas partes no dia da audiência, serão efetuadas por oficial de justiça, evitando-se a utilização de correspondência por mão própria, que, embora seja forma autorizada no artigo 18, I, da Lei nº 9.099/1995, é mais onerosa aos cofres públicos, com sugestão da Diretoria do Foro para que não seja utilizada essa forma.

Art. 3º As intimações da parte autora sem advogado das decisões no curso do processo, bem com o encaminhamento de ofícios expedidos a terceiros serão efetuados, preferencialmente, por endereço eletrônico (e-mail), solicitando-se, no próprio documento, a confirmação de recebimento, que, caso não emitida, deverá ensejar confirmação por telefone, certificando-se nos autos. Na ausência do correio eletrônico, a intimação será por telefone, com a respectiva certidão nos autos. Infrutíferas as duas formas anteriores, expedir-se-á carta simples e, não havendo manifestação, carta com AR.

Parágrafo único. Os servidores deverão orientar a parte autora sem advogado, na primeira oportunidade que houver, a complementar as informações apresentadas quando da petição inicial, fornecendo endereço eletrônico e telefone, bem como sobre o formato das comunicações após o ajuizamento.

Art. 4º Apenas nos casos excepcionais serão utilizados Telegrama, SEDEX, carta com AR e correspondência com mão própria, solucionando-se por decisão judicial eventuais dificuldades na comunicação dos atos processuais, caso esgotadas as possibilidades do artigo 3º da presente Portaria.

Art. 5º As citações e as intimações das pessoas jurídicas de direito público continuarão seguindo a sistemática de comunicações eletrônicas (Portal de Intimações), criada pela Egrégia Coordenadoria dos Juizados da 3ª Região, assim como a intimação de advogados, que é feita pela imprensa oficial.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 6, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora LUCIANA LAMAR FRANCO - RF 6326 compensou plantão no dia 10/02/2016,

RESOLVE

1 - RETIFICAR a Portaria n. 05, de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

onde se lê: "... para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos períodos de 04.02.2016 a 10.02.2016 (07 dias), 15.03.2016 a 17.03.2016 (03 dias) e 18.03.2016 a 22.03.2016 (05 dias). "

leia-se: "... para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos períodos de 04.02.2016 a 09.02.2016 (06 dias), 15.03.2016 a 17.03.2016 (03 dias) e 18.03.2016 a 22.03.2016 (05 dias);

2 - INDICAR a servidora **LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA – RF 4955**, para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 10.02.2016 (01 dia).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 06 de abril de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário e designa servidora para substituição de titular da função de Oficial de Gabinete.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO que o servidor Rodrigo Pinto de Lima – RF 6647, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), realizou plantão judiciário durante o recesso forense, no dia 28/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Rodrigo Pinto de Lima – RF 6647, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar, no dia 08/04/2016, as horas trabalhadas no dia 28/12/2015, durante o recesso forense.

Art. 2º - Designar a servidora Thaís Fernanda Ferreira Lopes - RF 7392, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4), para substituir o servidor Rodrigo Pinto de Lima - RF 6647, na função comissionada por ele ocupada, no dia 08/04/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei n.º. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução n.º. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156, 157, 464 a 480, c/c os artigos 144 a 148, e 158, todos do Código de Processo Civil de 2015, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico abaixo qualificado para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
Márcio Alexander dos Santos Ferraz	934.588.359-20	Cirurgião Geral/ Urologista/Clinico Geral

Art. 2º - A atuação dos peritos credenciados deverá observar os ditames da Portaria n.º 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Após a publicação, encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 1/2016 - SP-EF-03V

O DOUTOR OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, foi designado o período de **09 a 13 de maio de 2016**, de 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo, conforme Portaria n.º 2387-CJF/3ª Região, de 17/12/2015, publicada no Diário Eletrônico de 22/12/2015. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:00 horas** do dia 09 de maio de 2016, na Sala de Audiências da Vara, com a presença de todos os servidores e estagiários. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção, nos termos do art. 68 do Provimento 64/2005-CORE, atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e

medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum de Execuções Fiscais, à Rua João Guimarães Rosa, nº 215, 5º andar, nesta Cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 07 dias do mês de abril de 2016. Publique-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, com as alterações do Provimento COGE n. 78, de 27/04/2007, Resoluções n. 496/2006 e 530/2006, do CJF e Portaria de Inspeções de 2016, nº 2.387, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, expedida em 17 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

I - Designar o dia 16 de maio de 2016, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 20 de maio de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d. o juiz somente tomará conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos Servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Delegados da Polícia Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, ou seja, **até o dia 09 de maio de 2016**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - 28ª Subseção de Araçatuba SP, à Procuradoria do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e à Representação Judicial da Caixa Econômica Federal em Araçatuba/SP, cientificando-se-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Art. 8º, § 2º da Res. 221/2012 do CJF onde consta: “Na hipótese de parcelamento de férias, deverá transcorrer entre as etapas um período de, no mínimo, **dez dias de efetivo exercício**” e a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE retificar a **Portaria 11/2016** (1744712), para constar o que segue:

RESOLVE alterar as férias da servidora **Flávia de Oliveira Ferreira Paes, RF 5456**, anteriormente designadas para os períodos de **01/06/2016 a 10/06/2016 e 07/12/2016 a 16/12/2016** designando os períodos de **10/10/2016 a 19/10/2016 e 09/01/2017 a 18/01/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL Nº 1/2016 - MARI-03V

EDITAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, Juiz Federal Titular e o Doutor JOSÉ RENATO RODRIGUES, Juiz Federal Substituto, ambos com jurisdição na 3ª Vara Federal em Marília, 11ª Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei 5.010/66, de 30 de maio de 1966, e artigos 18 a 14 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006,

FAZEM SABER que foi designado o período de 16 a 20 de maio de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da Terceira Vara Federal de Marília, Dr. **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria Gláucia Padiá Landgraf Sormani. **FAZEM SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZEM SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Amazonas, 527, nesta cidade de Marília, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Marília, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. No mais, deverão ser devolvidos em Secretaria, impreterivelmente, até o dia 06 de maio de 2016, os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em caso de não devolução, o fato será levado ao conhecimento dos Juízes Federais para as providências cabíveis. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Marília, em 01 de abril de 2016. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Caiuá/SP, em 6 de abril de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1203.2016.00366.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 06/04/2016, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Caiuá/SP, em 6 de abril de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2016.00561.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 06/04/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 1/2016 - PRUD-05V

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2016, NA 5ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO. (PRAZO 15 DIAS)

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 5ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem assim a Portaria nº 2.387, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/12/2015, edição 235/2015, páginas 03-09 e o Edital Conjunto da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de 29 de dezembro de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 2, de 05 de janeiro de 2016, foi designado o **período de 02 a 06 de maio de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** neste Juízo Federal. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **11:00 horas do dia 02 de maio de 2016**, na Secretaria deste Juízo Federal, com a presença dos servidores e do Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, MM. Corregedor da Vara, Doutor **Ricardo Uberto Rodrigues**, com previsão de encerramento às **16:00 horas, do dia 06 de maio de 2016**. Servirá, como Secretário, o Diretor de Secretaria, Senhor **José Carlos de Menezes**. **FAZ SABER**, ainda, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, bem como ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo, neste particular, ao recebimento de considerações, reclamações, colaborações e sugestões para o aprimoramento do serviço forense da Unidade Judiciária ou à hipótese da alínea "d" deste edital; d) o magistrado somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria. **FAZ SABER**, por fim, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juízo, localizada no Fórum da Justiça Federal, situado à Rua Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente - SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões para o aprimoramento do serviço judiciário prestado, ficando, assim, cientificados o Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, para sua mais ampla publicidade. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 07 de abril de 2016. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem assim a Portaria nº 2.387, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da **DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Data de Divulgação: 11/04/2016 27/43

3ª Região, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/12/2015, edição 235/2015, páginas 03-09 e o Edital Conjunto da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de 29 de dezembro de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 2, de 05 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária **se iniciarão às 11:00 horas do dia 02 de maio de 2016 e se encerrarão às 16:00 horas do dia 06 de maio de 2016**, consoante publicado em Edital por esta 5ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP, sendo que o expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

Parágrafo único - No dia e hora designados todos os servidores lotados na Vara deverão comparecer portando crachá de identificação e a respectiva cédula de identidade funcional.

Art. 2º - DETERMINAR que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, comunicando imediatamente ao Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis para que os mesmos possam ser inspecionados.

Parágrafo único. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento.

Art. 3º - DETERMINAR o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades policiais, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 4º - DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, a Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, cientificando-lhes da Inspeção Geral Ordinária e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 5º - DETERMINAR a expedição de ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando a realização da Inspeção Geral Ordinária.

Art. 6º - DETERMINAR que o Edital da Inspeção Geral Ordinária, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que sejam afixados no átrio do Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
15 a 20/04/2016	Ribeirão Preto - 9.ª Vara	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana,

bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário no período de 20 a 29/04/2016

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 17, de 05 de abril de 2016, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP;

CONSIDERANDO a disponibilidade e o interesse dos servidores para fazerem o Plantão Judiciário, após consulta feita pela Diretora de Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 21, 22, 23 e 24 de abril de 2016, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	23/04/2016
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	23/04/2016
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	22/04/2016
Janaína Garcia Bezerra	3539	21/04/2016 22/04/2016 24/04/2016
Regivane Peixoto Maciel	3744	21/04/2016
Roseli de Paula Faria	1055	24/04/2016
Simone Rosângela Campos	7188	22/04/2016
Stella Maris Mellin	7413	23/04/2016
Tânia da Silva Lopes	1803	24/04/2016
Valéria Pontieri Simões	5603	21/04/2016

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Juiz Federal Plantonista e ao Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, para as eventuais providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias da servidora **ÉRIKA SADAÉ KOGA, RF 3890**, anteriormente designado para 16/05 a 25/05/2016 para o período de 15/08 a 24/08/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Designa Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66; nos arts. 62, X, e 64 a 79, do Provimento n. 64, de 28/04/2005, da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Edital das Inspeções Gerais Ordinárias 2016, da E. Diretoria do Foro, de 29/12/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico em 05/01/2016;

Art. 1º. DESIGNAR o dia **09 de maio de 2016, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP, que se estenderá por 03 (três) dias, até o dia 11 de maio de 2016, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos livros, autos virtuais e material permanente.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas.

Art. 5º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Art. 6º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Ribeirão Preto/SP, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e à Gerência Executiva do INSS, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juizado.

Art. 8º. O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento de todos os interessados, afixando-se nos locais de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - RIBP-JEF-PRES/RIBP-JEF-SEJF

EDITAL DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **PAULO RICARDO ARENA FILHO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei nº 5.010, de 30.05.66 e nos artigos 62, inciso X e artigos 64 a 79, do Provimento n. 64, de 28/04/2005, da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **09 a 11 de maio de 2016**, por 03 (três)

dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14h do dia 09 de maio de 2016**, no Auditório da Justiça Federal, localizado na Rua Afonso Taranto n. 455, Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto/SP, devendo estar presentes todos os servidores. Os trabalhos serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. Paulo Ricardo Arena Filho e realizados pelos MM. Juizes Federais Titulares de cada Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto. Deverão ser cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), a Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e a Gerência Executiva do INSS, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, em 06 de abril de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela do período de férias do servidor CARLOS EDUARDO BLESIO, relativo ao exercício aquisitivo 2015/2016, de 11/07 a 21/07/16 (11 dias) **para 04/07 a 14/07/16** (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da solicitação da Presidente da Comissão, Giana Flávia de Castro Tamantini - RF 3257, encaminhada a este Gabinete em 06/04/16, bem como do despacho proferido em 29/03/16 nos autos do processo de Sindicância Administrativa nº 0006319-56.2016.403.8001,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 8 de abril de 2016, com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 11/04 às 9h de 15/04/2016	1ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/04 às 9h de 18/04/2016	2ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 08/04/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 6, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

A **DOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne aos servidores abaixo:

- DORIS DE SOUZA LEITE – RF 1919

DE: 11/07/2016 A 20/07/2016 E 17/10/2016 A 26/10/2016;

PARA: 28/11/2016 A 17/12/2016.

- GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO – RF 5125

DE: 11/04/2016 A 20/04/2016 E 17/07/2016 A 26/07/2016;

PARA: 18/07/2016 A 06/08/2016.

- LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE – RF 7494

DE: 20/06/2016 A 09/07/2016;

PARA: 30/11/2016 A 19/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

A **DOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, Supervisor do Setor de Expedições, Editais e Leilões - FC-5, gozou férias no período de 29/02/2016 a 18/03/2016, bem como realizou compensação de trabalho realizado em plantão nos dias 21 e 22/03/2016;

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo nos períodos supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 08/04/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 9, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, Juiz Federal da 10ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 2.387 de 17 de dezembro de 2015, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 235 de 22 de dezembro de 2015, e alterações posteriores

RESOLVE

I -Designar o dia 09 de maio de 2016, às 13 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de maio de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II -A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III -Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte (art. 68, I a V do Provimento CORE nº 64/2005):

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV -O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V -Os servidores encarregados dos diversos setores deverão apresentar, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI -Todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, deverão ser devolvidos até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII -Deverão ser expedidos ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-os sobre a Inspeção.

VIII -Deverão se expedidos ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, e à Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX -Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X -Afixe-se o edital mencionado no item IX no(s) local(is) de costume.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, Juiz Federal da 10ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

SUSPENDER os prazos processuais em curso na 10ª Vara Federal Previdenciária **no período de 09 a 13 de maio de 2016**, em virtude da Inspeção Geral Ordinária que será realizada no mesmo período.

Determinar a devolução de todos os processos em carga, até o dia 04 DE MAIO DE 2016, devendo ser expedidos mandados de busca e apreensão dos autos que não forem devolvidos até a data determinada, após a intimação pela Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região).

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 07/04/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - SP-PR-10V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no exercício da titularidade plena,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento Consolidado CORE nº 64/2005, designou o período de 09 a 13 de maio de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:00 horas do dia 09 de maio de 2016 e encerramento às 16:00 horas do dia 13 de maio de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, Corregedor da Vara, Dr. Nilson Martins Lopes Júnior, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Avenida Paulista, n.º 1682, 8º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Corregedoria Regional, a Presidência do CJF e a Diretoria do Foro, assim como o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS - Procuradoria Regional Federal da 3ª Região), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2016. Eu, Priscila Marie Inoue, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

PRISCILA MARIE INOUE
Diretora de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal, em 07/04/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 362, inciso I, do Provimento 64/05 – CORE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1) **Alterar** a Portaria n. 05/2016 desta Central de Mandados.

O Anexo da Portaria nº. 05/2016, desta Central de Mandados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO

1) DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAS ZONAS GEOGRÁFICAS

ZONA GEOGRÁFICA 0: Compreendido pela área central da cidade, composta pelas ruas com CEP de radical nº. 14.801 e com os seguintes sufixos: 010, 030, 040, 050, 060, 070, 075, 127, 082, 120, 130, 140, 148, 149, 150, 160, 170, 180, 260, 280, 290, 295, 300, 310, 320, 340, 350, 360, 385, 390 e 395.

ZONA GEOGRÁFICA 1: Compreendido pelo radical do CEP nº. 14.801 com o sufixo iniciado por 2 e pelo radical do CEP nº. 14.802 com os sufixos iniciados por 0, 1, 2 e 3.

ZONA GEOGRÁFICA 2: Compreendido pelo radical do CEP nº. 14.801 com exceção das zonas geográficas 0 e 1.

ZONA GEOGRÁFICA 3: Compreendido pelo radical do CEP nº. 14.802 com os demais sufixos existentes e que vierem a surgir, excetuados os da zona geográfica 1 e pelo radical do CEP nº. 14.806 com os sufixos iniciados por 0, 1 e 2.

ZONA GEOGRÁFICA 4: Compreendido pelo radical do CEP nº. 14.803, 14.804 e 14.805 incluindo todos os sufixos existentes e que vierem a surgir.

ZONA GEOGRÁFICA 5: Compreendido pelos radicais do CEP nº. 14.806 com os demais sufixos existentes e que vierem a surgir, excetuados os da zona geográfica 3, 14.809 e 14.820 incluindo todos os sufixos existentes e que vierem a surgir.

ZONA GEOGRÁFICA 6: Compreendido pelos radicais do CEP nºs. 14.810 com os sufixos iniciados por 0, 1 e 2.

ZONA GEOGRÁFICA 7: Compreendido pelos radicais do CEP nºs. 14.800 incluindo todos os sufixos existentes e que vierem a surgir, e 14.807 com os sufixos iniciados por 0 e 1.

ZONA GEOGRÁFICA 8: Compreendido pelos radicais do CEP nºs. 14.807 com os demais sufixos existentes e que vierem a surgir, excetuados os da zona geográfica 7, e 14.808 incluindo todos os sufixos existentes e que vierem a surgir.

ZONA GEOGRÁFICA 9: Compreendido pelos radicais do CEP nºs. 14.810 com os demais sufixos existentes e que vierem a surgir, excetuados os da zona geográfica 6, e 14.811 incluindo todos os sufixos existentes e que vierem a surgir.

DA ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS

ZONA GEOGRÁFICA	Analista Judiciário – Executante de Mandados responsável
0	Pertencente a todos os Oficiais de Justiça (área de compensação)
1	Sílvia Regina Sedenho
2	Humberto Valente Leonardi
3	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo
4	Vanderlei Navarro
5	Claudiney Laurindo Júnior
6	Juliana Maria Martins Modé

7	Daniel C�rrea Manang�o
8	Douglas Gracindo Alves
9	F�bio Rog�rio de Carvalho

“

2) **Distribuir** as cidades abaixo, pertencentes a 20^a Subse o Judici ria, em dois grupos para melhor distribui o das viagens nos termos do art. 2 da Portaria n  04/2013 desta Central, de acordo com a proximidade das Zonas Geogr ficas, sendo:

ZONA GEOGR�FICAS	Cidades que comp�e a 20 ^a Subse�o
1, 2, 6 e 7	Boa Esperan�a, Borborema, Gavi�o Peixoto, Ibitinga, It�polis, Nova Europa, Tabatinga e Trajaju.
3, 4, 5, 8 e 9	Bueno de Andrada, C�ndido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Mat�o, Motuca, Rinc�o, Santa Ernestina, Santa L�cia e Taquaritinga.

3) **Revogar** as disposi es em contr rio.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Ju za Federal**, em 07/04/2016,  s 15:51, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSE O JUDICI RIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSE O JUDICI RIA DE OSASCO

INTIMA O N  1767128/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determina o do MM. Ju z Federal Substituto Coordenador da Central de Concilia o da 30^a Subse o Judici ria de Osasco, Doutor RODINER RONCADA, S O OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDI NCIA DE CONCILIA O em que a CAIXA ECON MICA FEDERAL formular  proposta de acordo.

As audi ncias ocorrer o na Central de Concilia o da 30^a Subse o Judici ria de Osasco - CECON-OSASCO, no 4^o andar do F rum Federal de Osasco, situado na Rua Albino dos Santos, 224, Centro - OSASCO/SP. (pr ximo ao pr dio da antiga Telef nica atual VIVO)

As propostas de acordo ser o apresentadas somente na hora da respectiva audi ncia. (L.15/2016/ABR)

PROCESSO (JEF/L.2663)	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA DA AUDI�NCIA
0010204-56.2015.4.03.6306	ANTONIA IZABEL DE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	19/04/2016 13:00:00 - CONCILIA�O
0010474-80.2015.4.03.6306	CLEONICE DOS SANTOS MOURA	SEM ADVOGADO-SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	19/04/2016 13:00:00 - CONCILIA�O
0010170-81.2015.4.03.6306	MARINALVA TELES	FABIANA DOS SANTOS SIM�ES-SP234538	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	19/04/2016 13:40:00 - CONCILIA�O
0010644-52.2015.4.03.6306	HELIO FRANCISCO DA SILVA	CARLOS DONIZETE ROCHA-SP225615	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	19/04/2016 13:40:00 - CONCILIA�O
0009862-45.2015.4.03.6306	MARIA EDIOMARA ALVES DOS SANTOS	LE�NCIO GOMES DE ANDRADE-SP118919	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	19/04/2016 14:20:00 - CONCILIA�O
0000388-16.2016.4.03.6306	DAMIAO LAURENTINO VENTURA	JUVENICE BARROS SILVA FONSECA-SP257685	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	19/04/2016 14:20:00 - CONCILIA�O

0010122-25.2015.4.03.6306	MARCO ANTONIO RODRIGUES	LUCAS AGUIL CAETANO-SP232243	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	19/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010527-61.2015.4.03.6306	MARIA DAS GRACAS CONCEICAO SILVA	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO-SP295519	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	19/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009931-77.2015.4.03.6306	MARIA DA PAZ DA SILVA	MARIA APARECIDA DE MORAIS-SP176035	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	19/04/2016 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000370-92.2016.4.03.6306	EDINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000772-76.2016.4.03.6306	TATIANE BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	20/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005963-82.2015.4.03.6130	EDVALDO DE ABREU SILVA	SIDNEI ROMANO-SP251683	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	20/04/2016 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000804-81.2016.4.03.6306	NILZA TEREZA GOMES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	20/04/2016 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0003218-32.2015.4.03.6130	ALINE DE SOUSA ALVES	BENILDES SOCORRO COELHO PICANCO ZULLI-SP091025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/04/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000493-90.2016.4.03.6306	VALDETE SANTOS DA SILVA	ANTONIO RAFAEL FALCAO CORREA-SP289648	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	20/04/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000294-68.2016.4.03.6306	ANTONIO PAULA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000376-02.2016.4.03.6306	WILSON CARLOS DAMASCENO	ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR-SP132812	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010338-83.2015.4.03.6306	MICHELE COELHO	VALDIRENE ANTONIA DA SILVA-SP165126	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/04/2016 15:40:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza, Técnico Judiciário**, em 07/04/2016, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre procedimentos cartorários.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento dos feitos executivos fiscais em tramitação nesta 1ª Vara Federal de Osasco;

CONSIDERANDO ainda a busca de respostas efetivas às ordens de bloqueio de bens via sistema Bacenjud, que se mostram cada vez mais inócuas,

CONSIDERANDO por fim, os pleitos formulados nos Ofícios nºs 28/15 AGU/PGF/PSF/OSASCO/SP, de 23 de janeiro de 2015 e 286/2014 PSFN/OSASCO, de 23 de junho de 2014, ambos arquivados junto à Secretaria desta Vara,

RESOLVE determinar que, nos feitos executivos fiscais em tramitação na Secretaria desta 1ª Vara Federal de Osasco, uma vez realizada a citação pelo Correio, se não houver pagamento e tampouco garantia, considerando a ordem de preferência legalmente estabelecida, seja realizado o rastreamento e bloqueio de valores existentes nas contas correntes e/ou aplicações financeiras do(s) executado(s) devidamente citado(s) por meio do sistema BACENJUD, até o valor atualizado do débito.

Comprovado bloqueio de valor irrisório, inferior a R\$ 100,00 (cem reais), promova-se o desbloqueio.

(1) No caso de bloqueio de valor irrisório ou não havendo bloqueio de valores: Tornem os autos conclusos para suspensão do feito executivo, com base na

disposição do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

(2) Concretizando-se bloqueio (total ou parcial) e não sendo irrisório o valor bloqueado, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Constatando-se bloqueio de valor superior ao exigível, promova-se imediatamente o desbloqueio do excesso, mantendo-se preferencialmente os valores de titularidade da executada principal e junto a instituições financeiras públicas.

Promova-se a transferência dos montantes penhorados à ordem deste Juízo, creditando-os na Caixa Econômica Federal, agência 3034 - PAB da Justiça Federal de Osasco.

No caso de executado(s) representado(s) por advogado, intime-o desta decisão e, se for o caso, da penhora, mediante publicação, para os fins do art. 16, inciso III, da Lei n. 6.830/80.

Nos casos em que o executado tenha sido citado e tenha quedado inerte (revelia), publique-se o despacho que fez referência a esta portaria, em cumprimento à disposição contida no artigo 346 do CPC.

Decorrido o prazo legal sem oposição de embargos, CONVERTA-SE EM RENDA a favor do exequente, oficiando-se à Caixa Econômica Federal.

Após a conversão, INTIME-SE o exequente para que em 30 (trinta) dias se manifeste sobre a quitação, ou não, do débito, bem como sobre o prosseguimento do feito.

Estando completada a penhora, intime-se quanto ao prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de embargos.

Ao final, independentemente do resultado de todas as diligências determinadas nesta oportunidade, dê-se vista à parte exequente para dizer sobre o seguimento do feito, em 30 (trinta) dias.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Dispões sobre alteração de férias de servidor.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA (RF7203), Oficial de Gabinete, nos seguintes termos:

2ª parcela de férias 2015:

Para: 15/08 a 03/09/2016 (20 dias)

1ª parcela de férias 2016:

Para: 13/10 a 01/11/2016 (20 dias)

2ª parcela de férias 2016:

Para: 28/11 a 07/12/2016 (10 dias)

DESIGNAR a servidora SAMARA RESENDE RODRIGUEZ (RF 4691), para substituir referida servidora nas atribuições pertinentes à função de Oficial de Gabinete (FC 05), nos dias indicados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre autorização para compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a participação da servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO (RF6967), Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC05) no plantão judicial regional no dia 02/04/2016, o requerimento formulado e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

CONSIDERANDO a participação do servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS (RF6958), Supervisor da Seção de Processamento Criminal (FC05) no plantão judicial de recesso no dia 29/12/2015, o requerimento formulado e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Crisleni Pereira Ribeiro (RF6967) a compensar o dia 29/04/2016 e DESIGNAR a servidora Marcia Cristina Bragato Marques Rencis (RF 5156), para substituí-la

AUTORIZAR o servidor Elon Bittencourt dos Santos (6958) a compensar o dia 07/04/2016 e DESIGNAR a servidora Theura de Luna Souza (3749) para substituí-lo.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de servidor ocupante de Função Comissionada

A DOUTORA PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, ao servidor THIAGO TONOLI BOLDO, RF 7160, Oficial de Gabinete FC-05, no período de 28/03/2016 a 08/04/2016, a servidora PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA, RF 5865, para exercer a referida função comissionada em razão de férias do referido servidor.

Jundiaí, 04 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 06/04/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora lotada na Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

A DOUTORA PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço a cargo da Secretaria.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor **RENATA CRISTINA ADAME ZAGO**, RF 6525, anteriormente marcadas para os dias 28/03/2016 a 08/04/2016, **a partir de 01/04/2016**, ficando o saldo para gozo oportuno.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

Jundiaí, 04 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 06/04/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre alteração de férias de servidora lotada na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

A DOUTORA PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço a cargo da Secretaria.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor **VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA**, RF 7423, anteriormente marcadas para os dias 14/03/2016 a 25/03/2016, a partir de **18/03/2016**, ficando o saldo para fruição no período de **29/05/2016 a 05/06/2016**.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

Jundiaí, 04 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 06/04/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de servidor ocupante de Função Comissionada

A DOUTORA PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, ao servidor **LUIS CARLOS PEDRAZZOLI FILHO**, RF 7644, Supervisor da Seção de Processamento de Mandado de Segurança FC-05, no período de 11 a 24 de fevereiro de 2016, a servidora **VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA**, RF 7423, para exercer a referida função comissionada em razão de férias do referido servidor.

Jundiaí, 04 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 06/04/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de servidor ocupante de Função Comissionada

A DOUTORA PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTO DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, ao servidor **RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA**, RF 5403, FC-05, no período de 11 a 25/02/2016, o servidor **OSWALDO DIAS DOS SANTOS**, RF 817, para exercer a referida função comissionada em razão de férias.

Jundiaí, 04 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 06/04/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de servidor ocupante de Função Comissionada

A DOUTORA PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, em razão de fêris da servidora RENATA CRISTINA ADAME ZAGO, RF 6525, Supervisora do Setor de Processamentos de Execuções Fiscais, no período de 28/03/2016 a 31/04/2016 a servidora **TÂNIA ROCHA DE MORAIS**, RF 6959, para exercer a referida função comissionada.

Jundiaí, 04 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 06/04/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 2, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o gozo da 1ª parcela das férias do servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF4340, relativa ao exercício 2016, anteriormente marcada para **11 a 20/4/2016**, para **16 a 25/5/2016**.

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 07/04/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 7, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

1) RETIFICAR a Portaria nº 04, de 29 de fevereiro de 2016, consoante solicitação SUCA 1755118, para constar em relação à substituição de CELIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO, RF 5308, como segue: onde se lê "... no período de 07 de março de 2016 a 26 de março de 2016 (vinte dias), em virtude de férias.", leia-se "... no período de 07 de março de 2016 a 21 de março de 2016 (quinze dias)".

2) DESIGNAR o servidor ALLINSON VINICIUS PRANDO, RF nº 7211, para substituição da servidora PATRICIA HIRAO DA SILVA, RF nº 7345, no exercício da função comissionada de Supervisora do Setor de Processamento – FC-5, no período de 11 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016 (dez dias), em virtude de férias.

3) **DESIGNAR** o servidor **DIOGO MACIEL LAZARINI**, RF nº 8196, para substituição do servidor **FABIO SEIKI KANAMARU**, RF nº 7713, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), no período de **11 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016** (dez dias), em virtude de férias.

4) **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a Portaria nº 06, de 22 de março de 2016, referente às férias do servidor **LUCIANO GOMES ROMEIRO**, RF 6819, marcadas para o período de **02 de maio de 2016 a 06 de maio de 2016 (cinco dias)** para gozo em **09 de maio de 2016 a 13 de maio de 2016 (cinco dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 07/04/2016, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Ilka Simone Amorim Souza, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em férias no período de **25/4 a 4/5/2016**, e compensando plantão judiciário nos dias **5 e 6/5/2016**,

RESOLVE:

Designar o servidor André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF 4340, para substituir Ilka Simone Amorim Souza, Analista Judiciário, RF 5408, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **25/4 a 6/5/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali**, Juiz Federal Substituto Diretor da da 37ª Subseção Judiciária, em exercício, em 07/04/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1765490/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0001102-97.2014.4.03.8002. Locataria: Justiça Federal/MS. Locador: Luiz Carlos Ruiz Mansano (CPF: 365.278.821-49). Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.06.10.2009-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário por mais 24 meses, correspondente ao período de 13/04/2016 a 13/04/2018. Valor Global: R\$ 443.804,41. Assinatura: 06/04/2016. Signatários: Pela Locataria: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pelo Locador: Luiz Carlos Ruiz Mansano - Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Supervisor, em 07/04/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1765547/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2016

Processo: 0001060-77.2016.4.03.8002. Objeto: Aquisição de material gráfico. Obtenção do edital: a partir de 11/4/2016, às 14h00, no endereço eletrônico **DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO** Data de Divulgação: 11/04/2016 42/43

www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 04/5/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 04/5/2016, às 12h00.

Campo Grande, MS, 07/04/2016
Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 07/04/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.